



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ, SOBRE A EMENDA  
A LEI ORGÂNICA Nº 02/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

De autoria do Vereador Ananias Borges a Emenda a Lei Orgânica dispõe sobre a alteração do Artigo 90 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias anteriores à reunião ordinária da Câmara de Vereadores em 2021, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na seqüência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto na alínea "a", I, do art. 28, do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 002/2021, de 06 de maio de 2021.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2021.

*Hilton P. Rocha*

**HILTON PEREIRA DA ROCHA (PP)**  
Presidente

*Genivaldo Pereira da Silva*

**GENIVALDO PEREIRA DA SILVA (PSD)**  
Relator

**OSMIRANDO PEREIRA DA SILVA (PSB)**  
Membro